



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 31.100, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00019102/2021, -----

**CONSIDERANDO** as licenças do servidor designado para secretariar a 3ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos (março) instituída pelo Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021. -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** No período de 23 de março a 22 de maio de 2022, a 3ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, referente ao mês de março, instituída pelo artigo 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, será secretariada por Renata Tech Padua Correa Ida, em substituição a Felipe Nardo Vitore.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil